



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO

**ADITIVO 01**  
**EDITAL Nº 01-2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04 -2013**

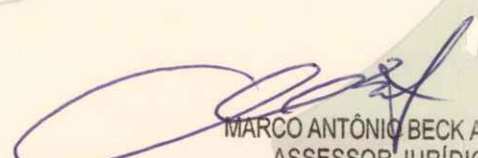
Pelo presente instrumento particular de ADITIVO ao contrato entre o **PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Antunes Ribas, 1111, CNPJ/MF 05.458479/0001-28, neste ato representado pelo Presidente VINICIUS DAMIÃO MAKVITZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 964.157.620-87 residente na Rua 15 de novembro, 1349, apto 602 nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e **PACHECO FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA-ME** pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Av. Rio Branco nº 741, Centro, na cidade de Santa Rosa - RS, portadora do CNPJ/MF Nº 05.643.546/0003-46 neste ato representada legalmente por CLÓVIS JOSÉ PACHECO portador da Carteira de Identidade nº 5042610039 , CPF nº 577.910.590-49, e SIMONE ZANONI PACHECO portadora da Carteira de Identidade nº 6053604721 , CPF nº 920.421.980-72 , residentes e domiciliados na cidade Santa Rosa - RS denominado CONTRATADO, têm justo e contratado a ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS discriminados no contrato 04-2013, para a Câmara de Vereadores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO, a prorrogação de contrato por 12 (doze) meses a contar de 03 de junho de 2014. O prazo poderá ser alterado ou prorrogado de acordo com o interesse do ente contratante e aceito pela contratada, de acordo como artigo 57 da Lei 8.666/93.

SEGUNDA - A execução dos serviços, é reajustado com base na variação do IGP-M de 7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento ), passa a ser pelo preço certo mensal de R\$ 2.447,96 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), pagáveis mensalmente, após a realização do serviço

TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

QUARTA - As partes CONTRATANTES desde já elegem o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

  
MARCO ANTÔNIO BECK AQUINO  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS 70.309  
CÂMARA DE VER. DE SANTO ÂNGELO - RS





Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

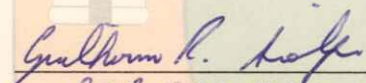
Santo Ângelo, 02 de Julho de 2014.

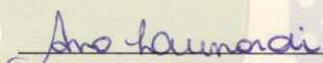
  
VINICIUS DAMIÃO MAKVITZ  
Contratante

  
SIMONE ZANONI PACHECO  
Contratada

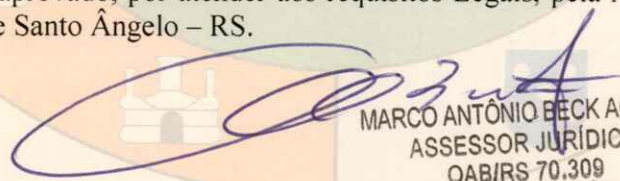
  
CLÓVIS JOSÉ PACHECO  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
Gualterio R. Hoff  
828.614.390-68

  
Amos Baumgardt  
019.328.970-97

Nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente aditivo de contrato foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS.

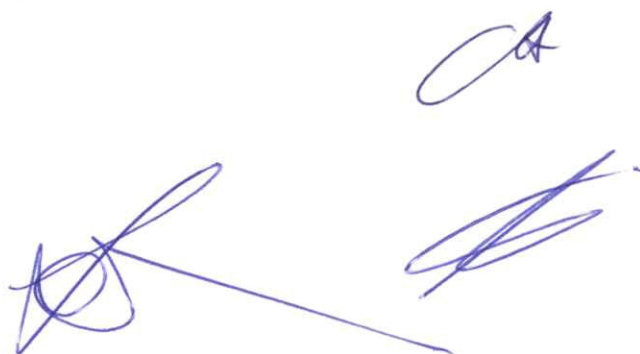
  
MARCO ANTÔNIO BECK AQUINO  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS 70.309  
CÂMARA DE VER. DE SANTO ÂNGELO - RS

SANTO ÂNGELO



## IGP-M

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mai/2011	-0,13	3,2117	7,8434	1.337,2895
Abr/2011	0,78	3,3461	7,9837	1.339,0302
Mar/2011	1,67	2,5462	7,3087	1.328,6666
Fev/2011	0,38	0,8618	5,7677	1.306,8424
Jan/2011	0,48	0,4800	5,6729	1.301,8952
Dez/2010	0,60	5,5257	5,5257	1.295,6759
Nov/2010	0,29	4,8963	5,6096	1.287,9482
Out/2010	0,86	4,5930	5,2726	1.284,2240
Set/2010	1,50	3,7011	4,3959	1.273,2738
Ago/2010	0,15	2,1686	3,8507	1.254,4570
Jul/2010	0,26	2,0156	5,1780	1.252,5781
Jun/2010	0,75	1,7510	6,3110	1.249,3299

The image shows three handwritten signatures in blue ink. One signature is located at the top right, and two larger, more complex signatures are positioned below it, one to the left and one to the right.